



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 21/2022** apresentado pela vereadora Nílvia Prisco por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 10 de maio de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 21/2022 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Ecológica de Serra Bonita – AESB. De autoria da vereadora Nilvia Prisco.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador **Ozanan José Joaquim**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 16 de maio 2022

Wânia Araújo de Sousa
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 16 de maio 2022

Ozanan José Joaquim
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 16/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 021/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE SERRA BONITA-

AUTOR: VEREADORA NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

RELATOR: OZANAN JOSÉ JOAQUIM

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria da Vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura, que reconhece de utilidade pública a Associação Ecológica de Serra Bonita-AESB.

Em 23/05/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02 (dois) artigos.

Os demais membros acompanharam o voto do relator.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº 1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o Projeto de Lei de declaração de utilidade pública da Associação Ecológica de Serra Bonita-AESB, possui a finalidade, incentivar, promover e fiscalizar o desenvolvimento agrícola e agroindustrial do Distrito de Serra Bonita.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao tema.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria da Vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura, por estar revestida de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.


Ozanan José Joaquim
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 139 no livro próprio
sob a folha de nº 05 em 23
05 de 2022, às 13:30 h.

